REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020

][Série

Número 180

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 565/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - D, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/103/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.431,76.

Portaria n.º 566/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo n.º 48, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/105/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.799,90.

Portaria n.º 567/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Vista Mar, Rua das Virtudes, Barreiros, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/106/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.701,41.

Portaria n.º 568/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, AS - Bloco C, 1.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/184/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84.

Portaria n.º 569/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, AW - Bloco C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/185/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84.

Portaria n.º 570/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BA - Bloco C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/186/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84.

Portaria n.º 571/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BE - Bloco C, 4.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/187/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84.

Portaria n.º 572/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BI - Bloco C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/188/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84.

Portaria n.º 573/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais Ap. Belle Mar Bloco C - 5.º BH, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/212/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.693,00.

Portaria n.º 574/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício Belle Mar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/385/06 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.053,89.

Portaria n.º 575/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda da Banda da Ribeira n.º 3 - Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/396/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de \in 11.747,30.

Portaria n.º 576/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apt. Quinta do Livramento, 3.º andar extremo norte, Bl. A, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/477/09 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.043,79.

Portaria n.º 577/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova de Santa Rita n.º 67 - R/C - Fração A, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/657/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.784,40.

Portaria n.º 578/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, r/c, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.152,01.

Portaria n.º 579/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Conjunto Habitacional da Penteada, Caminho do Olival Bl. B - R/C, Fração P, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/660/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.210,06.

Portaria n.º 580/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Penteada Bl. 2, Entrada 2, 2.º Dto., Funchal, registado na IHM - Investimentos

Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/661/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de ε 14.850,66.

Portaria n.º 581/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz Bl. B - letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/663/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.830,30.

Portaria n.º 582/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 25 - Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/664/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.738,54.

Portaria n.º 583/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa das Lajes n.º 34 - Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/691/14 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.930,06.

Portaria n.º 584/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esq.º - Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/692/14 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.768,32.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 565/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - D, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/103/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.431,76 (vinte mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.785,03;
	€ 6.760,78;
	€ 6.828,39;
	€ 5.057,56.

 As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -

- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 566/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo

- 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:
 - Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo n.º 48, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/105/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.799,90 (catorze mil, setecentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.279,49;
Ano económico de 2021	€ 4.897,09;
Ano económico de 2022	€ 4.946,06;
Ano económico de 2023	€ 3.677.26.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 567/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edificio Vista Mar, Rua das Virtudes, Barreiros, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/106/00 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.701,41 (doze mil, setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.098,07;
Ano económico de 2021	 € 4.202,73;
Ano económico de 2022	 € 4.244,75;
Ano económico de 2023	 € 3.155,86.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 568/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, AS - Bloco C, 1.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/184/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84 (doze mil, novecentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.410,12;
	€ 4.272,65;
	€ 4.315,38;
	€ 2.905.69.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- 3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 569/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, AW - Bloco C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/185/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84 (doze mil, novecentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	
Ano económico de 2021	€ 4.272,65;
Ano económico de 2022	€ 4.315,38;
Ano económico de 2023	€ 2.905,69.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 570/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BA - Bloco C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/186/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84 (doze mil, novecentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.410,12;
Ano económico de 2021	
Ano económico de 2022	 € 4.315,38;
Ano económico de 2023	€ 2.905.69

 As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de

- Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 571/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BE - Bloco C, 4.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/187/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84 (doze mil, novecentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), encontramse escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.410,12;
Ano económico de 2021	€ 4.272,65;
Ano económico de 2022	<i></i> € 4.315,38;
Ano económico de 2023	€ 2.905,69.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 572/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Apartamentos Belle Mar, BI - Bloco C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/188/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.903,84 (doze mil, novecentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), encontramse escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.410,12:
Ano económico de 2021	 € 4.272,65
Ano económico de 2022	
Ano económico de 2023	 € 2.905,69.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 573/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais Ap. Belle Mar Bloco C - 5.º BH, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/212/02 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.693,00 (doze mil, seiscentos e noventa e três euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.375,48;
Ano económico de 2021	€ 4.202,73;
Ano económico de 2022	€ 4.244,75;
	€ 2.870,04.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020. O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 574/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício Belle Mar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/385/06 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.053,89 (catorze mil, cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020		
Ano económico de 2021	(€ 4.653,45;
Ano económico de 2022	(€ 4.699,99;
Ano económico de 2023	(€ 3.164,66.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 575/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda da Banda da Ribeira n.º 3 - Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/396/08 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.747,30 (onze mil, setecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.274,47;
Ano económico de 2021	 € 3.946,41;
Ano económico de 2022	 € 3.900,25;
Ano económico de 2023	 € 2.626,17.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 576/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo

- 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:
 - 1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apt. Quinta do Livramento, 3.º andar extremo norte, Bl. A, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/477/09 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.043,79 (onze mil, quarenta e três euros e setenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 985,00;
Ano económico de 2021	€ 3.654,54;
Ano económico de 2022	€ 3.691,09;
Ano económico de 2023	€ 2.713,16.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 577/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do

Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova de Santa Rita n.º 67 - R/C - Fração A, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/657/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.784,40 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 836,96;
Ano económico de 2021	€ 3.237,44;
Ano económico de 2022	€ 3.269,81;
	€ 2.440,19.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 578/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Salão 3E, r/c, Santo António, Funchal, registado na IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/658/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.152,01 (doze mil, cento e cinquenta e dois euros e um cêntimo), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 1.061,66;
Ano económico de 2021	€ 4.021,05;
Ano económico de 2022	<i></i> € 4.061,26;
Ano económico de 2023	€ 3.008,04.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 579/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Conjunto Habitacional da Penteada, Caminho do Olival Bl. B - R/C, Fração P, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/660/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.210,06 (onze mil, duzentos e dez euros e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 979,37;
	€ 3.709,36;
Ano económico de 2022	€ 3.746,46;
Ano económico de 2023	€ 2.774.87.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira. EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 580/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Penteada Bl. 2, Entrada 2, 2.º Dto, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/661/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.850,66 (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.297,43;
Ano económico de 2021	 € 4.914,02;
Ano económico de 2022	 € 4.963,16;
Ano económico de 2023	 € 3.676,05.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 581/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz Bl. B - letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/663/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 15.830,30 (quinze mil, oitocentos e trinta euros e trinta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.383,02;
Ano económico de 2021	 € 5.238,18;
Ano económico de 2022	 € 5.290,56;
Ano económico de 2023	 € 3.918,54.

 As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 582/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 25 - Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/664/13 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.738,54 (catorze mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

€ 1.489,44;
€ 4.878,94;
€ 4.927,73;
€ 3.442,43.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 583/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa das Lajes n.º 34 - Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/691/14 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.930,06 (dezasseis mil, novecentos e trinta euros e seis cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.633,62;
Ano económico de 2021	 € 5.603,63;
Ano económico de 2022	 € 5.659,67;
Ano económico de 2023	
	,

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 584/2020

de 23 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esq.º - Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/692/14 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.768,32 (treze mil, setecentos e sessenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	 € 1.238,07;
Ano económico de 2021	 € 4.574,76;
Ano económico de 2022	 € 4.592,58;
Ano económico de 2023	 € 3.362.91.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- 5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Ĉinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais la	ıdas€ 38,56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)